



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

CRIA e extingue funções gratificadas e cargos comissionados na estrutura do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, alterando a Lei nº 3.226/08 com suas alterações.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, as funções gratificadas nas quantidades descritas na Tabela Anexa I.

Art. 2º Ficam extintas as funções gratificadas descritas na Tabela Anexa II.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de abril de 2025.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950
Parque 10 de Novembro, Manaus, Amazonas
CEP 69.050-030





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

TABELA ANEXA I
CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

| GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|------------------------|---------|------------|
| Função Gratificada 5 | FG-5 | 2 |

TABELA ANEXA II
EXTINÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E CARGOS COMISSIONADOS

| CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|-----------------------------------|------------|------------|
| Direção e Assessoramento Superior | PJ-DAS-III | 1 |

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950
Parque 10 de Novembro, Manaus, Amazonas
CEP 69.050-030





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 03/04/2025 10:36:05

